PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.658, DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.892, de 07 de julho de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.892, de 07 de julho de 2021, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0080.2.061 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha).....R$ 75.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência social

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JULHO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal